

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE  
VIZINHANÇA**

**PTIV Nº 10/2020**

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhaça - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 88882/2019-56 referente ao empreendimento denominado Eudmarco Terminal Alfandegado, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado pelo representante legal da empresa Eudmarco S/A Serviços e Comércio Internacional, CNPJ 58.138.058/0031-00, Sr. Luis Antonio Floriano, portador do documento de identidade RG nº 7.327.531, inscrito sob o CPF n.º 736.942.408-10.

MEDIDA	PRAZO
I. Apresentar levantamento arbóreo da área de influência do empreendimento, conforme Anexo I	Dezembro/2020
II. Adotar programa de manutenção e controle de emissões oriundas dos veículos pesados que utilizam o terminal, incluindo-se campanha de conscientização de terceiros nessa condição	Dezembro/2020
III. Construção de 3 fontes interativas conforme Anexo II.	Comprovar a contratação do executante 15 dias após a assinatura deste Termo
IV. Climatização de 09 (nove) Unidades Municipais de Educação, conforme especificações em Anexo III	31/12/2021
Obs.: Aquisição e instalação de sistemas de ar	

<p>condicionado tipo split system com tecnologia inverter ou sistema do tipo VRF (volume de refrigerante variável – ver obs. 01 do Anexo) onde houver necessidade de preservação de fachadas e acessibilidade aos equipamentos para manutenção preventiva conforme determinação e orientação do DESERP, execução da proteção física dos equipamentos externos com instalação de grades anti-furto), incluindo a elaboração e execução de projetos de adequações civis e elétricas pertinentes à necessidade de cada unidade escolar, contemplando tratativas junto à concessionária de energia elétrica, no que couber, para a garantia do perfeito funcionamento dos aparelhos</p>	
---	--

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; 3. Integram o presente Termo 03 (3) anexos

Santos, 24 de agosto de 2020.

---

**Júlio Eduardo dos Santos**  
Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB